

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPAE CARUARU – 1º TRIMESTRE/2024**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei Estadual de nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 165/2024, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024 (UPAE Caruaru).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."

O Parecer CTAI nº 165/2024 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Caruaru, no 1º trimestre/2024, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 13/06/2024, pelo Ofício DGMCG nº 156/2024 através da plataforma SEI Processo nº 230000999.000169/2024-28.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz:

"A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS."

Considerando também que conforme descrito em seu Parecer Técnico nº 165/2024, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão encaminhou um Memorando para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 230000999.000109/2024-13, o qual informa que:

"(...) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS."

Neste sentido, aquela Comissão reiterou que os dados referentes aos indicadores de Produção apresentados nos Pareceres Técnicos CTAI emitidos a partir deste 1º trimestre de 2024 serão obtidos através do SIMAS. Logo, esta Comissão acompanha o posicionamento da CTAI e passa a considerar como parâmetro de avaliação dos resultados os dados obtidos no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS).

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE Caruaru

A UPAE Caruaru, cujo Contrato nº 003/2018 encontra-se vigente até 23/10/2024 através do 7º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, consultas médicas nas especialidades de Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A UPAE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente (item de acompanhamento), Qualidade da Informação e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações e Tempo Médio para Entrega de Exames).

De acordo com o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018 valor global de repasse mensal é de R\$1.002.890,70 (um milhão, dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos). Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES							
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FUNTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Ambulatorial Médico	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		6.676 Atendimentos/mês	3.157 Atendimentos/mês	2.518 Atendimentos/mês	300 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Qualidade (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 20%		Gerenciamento Clínico – 40%	Qualidade da Informação – 40%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Queixas		Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		
		80% resolução					

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

QUADRO 02. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAS PESO: 27 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MEDICAS PESO: 2 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSOES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UPAE Caruaru. A meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 6.676 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 3.157 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 2.518 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **15.095** atendimentos, representando um percentual de **75,37%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Caruaru Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	6.676	6.676	6.676	20.028
Realizado	5.289	4.982	4.824	15.095
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	79,22%	74,63%	72,26%	75,37%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 165/2024 e anexos – UPAE Caruaru – 1º Trimestre/2024.

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”. De acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2018.

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Atendimento Ambulatoriais Não Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **8.788** atendimentos, representando um percentual de **92,79%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimento Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Caruaru Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	3.157	3.157	3.157	9.471
Realizado	2.972	2.980	2.836	8.788
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	94,14%	94,39%	89,83%	92,79%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 165/2024 e anexos – UPAE Caruaru – 1º Trimestre/2024.

Nota: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social.”

Nota 2: “Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas de outros profissionais de nível superior, independente do profissional”. Conforme Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2018.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Atendimento Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de **7.401** atendimentos, representando um percentual de **97,97%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Caruaru Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	2.518	2.518	2.518	7.554
Realizado	2.785	2.294	2.322	7.401
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	110,60%	91,10%	92,22%	97,97%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 165/2024 e anexos – UPAE Caruaru – 1º Trimestre/2024.

Nota: “A meta será avaliada pelo total de sessões de reabilitação independente do profissional”. Conforme Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2018.

1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Cirurgias Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **749** cirurgias¹, representando um percentual de **83,22%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Caruaru Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	300	300	300	900
Realizado	338	257	154	749
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	112,67%	85,67%	51,33%	83,22%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 165/2024 e anexos – UPAE Caruaru – 1º Trimestre/2024.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) **Controle de Origem do Paciente:** busca avaliar a sistematização do processo de identificação de origem do paciente referenciado para a UPAE (primeira consulta).

c) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Planilha de Monitoramento, Agenda, Boletim de Informações Diárias (BID) e Relatório Mensal.

d) **Gerenciamento Clínico:** objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/Consultas Médicas, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio para Entrega de Exames.

Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade					
RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS					
UPAE CARUARU – JANEIRO A MARÇO/2024					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO (valorado – 20%)					
1.1 Pesquisa de Satisfação (indicador de acompanhamento)	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	10,01%	11,06%	11,16%	A unidade atingiu o mínimo previsto em contrato e entregou as informações no prazo. Com isso, ela cumpriu a meta no trimestre.
1.2 Resolução de Queixas (valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual exigido em contrato e entregou as informações no prazo; portanto, ela cumpriu a meta no trimestre.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE (indicador de acompanhamento)	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre.
3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO (valorado – 40%)					
3.1 Planilha de Monitoramento	a) envio do documento até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre.
3.2 Agenda	a) envio do documento até o dia 20 do mês anterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre.
3.3 Boletim de Informações Diárias (BID)	a) envio do documento até as 09h00 do dia posterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre.
3.4 Relatório Mensal	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre.
4. GERENCIAMENTO CLÍNICO (valorado – 40%)					
4.1 Perda Primária (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre.
4.2 Taxa de Absenteísmo (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre.
4.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre.
4.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia (valorado)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre.
4.5 Preenchimento de Prontuários (valorado)	a) mínimo de 90% das fichas de prontuário avaliadas.	Não Informado	Não Informado	50,40%	A unidade não informou o percentual das fichas avaliadas nos meses de janeiro e fevereiro. Em março ela atingiu percentual abaixo da meta. Com isso, ela não cumpriu a meta em todos os meses.
4.6 Monitoramento das Obrigações Contratuais (valorado)	a) cumprimento de 100% de todos os serviços previstos.	76,19%	85,71%	90,48%	A unidade não atingiu a meta prevista. Com isso, ela não cumpriu a meta no trimestre.
4.7 Tempo Médio Para Entrega de Exames (valorado)	a) máximo de 15 dias.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	A unidade não informou os resultados conforme previsto em contrato. Com isso, ela não cumpriu a meta em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 165/2024 e anexos – UPAE Caruaru – 1º Trimestre/2024.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPAE Caruaru não cumpriu as metas valoradas dos indicadores Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio Para Entrega de Exames, cabendo neste caso apontamentos de desconto conforme preconiza o Contrato de Gestão. Segue abaixo tabela de descontos:

Tabela 06. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável – UPAE Caruaru 1º Trimestre/2024			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 725.584,49
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)			R\$ 500.653,30
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
1º tri/2024	75,37%	10,00%	R\$ 50.065,33
Total			R\$ 50.065,33
Repasse Variável – Qualidade (10%)			R\$ 120.930,75
Preenchimento de Prontuários (10%)			R\$ 12.093,07
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	Não Informado	100,00%	R\$ 12.093,07
fevereiro	Não Informado	100,00%	R\$ 12.093,07
março	50,40%	100,00%	R\$ 12.093,07
Total			R\$ 36.279,22
Monitoramento das Obrigações Contratuais (10%)			R\$ 12.093,07
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	76,19%	100,00%	R\$ 12.093,07
fevereiro	85,71%	100,00%	R\$ 12.093,07
março	90,48%	100,00%	R\$ 12.093,07
Total			R\$ 36.279,22
Tempo Médio Para Entrega de Exames (10%)			R\$ 12.093,07
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	Não Informado	100,00%	R\$ 12.093,07
fevereiro	Não Informado	100,00%	R\$ 12.093,07
março	Não Informado	100,00%	R\$ 12.093,07
Total			R\$ 36.279,22
Total dos Descontos			R\$ 158.903,00

Fontes: Parecer CTAI nº 165/2024 e Anexo Técnico II e III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru – 1º Trimestre/2024.

Quanto ao não atingimento das metas no 1º trimestre/2023, a CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 165/2024 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Caruaru, gerenciada pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, através do Decreto nº 53.083/2022 publicado em 02/07/2022, foi renovada a qualificação da OSS com efeitos retroativos a 27/03/2022 e vencendo em 26/03/2024. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade **não atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 003/2018, realizada no 4º trimestre/2023, foram encaminhadas através da “Informação nº 147/2024/SES – GSCG” anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2018, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UPAE CARUARU**”.

A Unidade gastou os percentuais de 58,58% (outubro), 66,11% (novembro) e 43,11% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2023 o percentual de 54,45%, atendendo às normas contratuais.

UPAE CARUARU	outubro 2023	novembro 2023	dezembro 2023	4º Trim/2023
COMPETÊNCIA				
Receita	1.073.240,98	1.004.371,73	1.423.269,59	3.500.882,30
Total de despesas operacionais antes das provisões	1.062.371,27	1.186.558,48	1.294.439,88	3.543.369,63
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	10.869,71	-182.186,75	128.829,71	-42.487,33
Saldo de provisões do mês	-11.626,47	-63.533,72	-239.626,15	-314.786,34
Total de despesas operacionais após as provisões	1.050.744,80	1.123.024,76	1.054.813,73	3.228.583,29
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	22.496,18	-118.653,03	368.455,86	272.299,01
REPASSE	1.071.977,05	1.002.890,70	1.422.019,50	3.496.887,25
DESPESA (ITEM 1)	347.092,75	395.763,49	357.142,85	1.099.999,09
6.1.1.1 - Médicos	272.406,00	261.744,61	248.817,01	782.967,62
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	3.561,00	434,08	0,00	3.995,08
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	4.878,96	5.047,20	7.089,28	17.015,44
DESPESA (ITEM 6)	280.845,96	267.225,89	255.906,29	803.978,14
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	627.938,71	662.989,38	613.049,14	1.903.977,23
Percentual (RH/Repasse)	58,58%	66,11%	43,11%	54,45%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000169/2024-28 - Anexo Situação Financeira - UPAE CARUARU - 4º Trimestre 2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru**:

- Referente ao indicador Cirurgia Ambulatorial, os resultados informados divergem dos anexos enviados (planilha de monitoramento), pela Unidade nos meses de fevereiro (257) e março (154). Com isso, esta Comissão Mista solicita correção do resultado alcançado no trimestre (83,22%) e do status da meta para "não cumprida".
- Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece o Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.
- Referente ao indicador Atendimento Ambulatorial Médico, a Unidade não cumpriu a meta em nenhum trimestre de 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para repactuação de meta, bem como para o impacto financeiro decorrente da redução da mesma.
- Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 165/2024 e nos anexos recebidos através do SEI, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2024, exceto nos indicadores Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio Para Entrega de Exames, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPAE Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 03 de julho de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

(Gozo de férias)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 03/07/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 03/07/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 03/07/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 03/07/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52695067** e o código CRC **B90CF90B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: